



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 3802/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### **13SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

**13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0005:1.460 Mobilização Social - PMCMV**

<b>3.3.90.30.00 Material de Consumo – FR 2.....</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 2.....</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FR2.....</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – FR 2.....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de agosto de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 220/2014: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 16.840/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	22 AGO. 2014
PROTOCOLO	
2134	
IV	Nº